# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 09 / 12 / 2019
Presidente

Aprovado por 12 x 0
Em 16 / 12 / 2019.
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº57/2019**

**EMENTA:** DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE "RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO".

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1° Fica denominada de **"RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO"**, a via pública localizada na segunda travessa a esquerda da Av. Afonso de Souza Lea', tendo início na Rua Pedro Joaquim de Souza e termino no Loteamento Três Marias.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O Senhor Ernesto Primo de Carvalho era um homem com caráter e serenidade, que sabia se relacionar com todas as classes sociais e faixas etárias. Denominar uma via pública de Floresta é a forma mais justa e digna que encontrei de fazer constar na História de nossa cidade esse grande homem.

Foi Oficial de Justiça e Juiz de Paz. Como fazendeiro, tornou prazeroso o ofício no convívio diário na fazenda, realizando o trabalho com competência e honestidade. Era filho do Senhor Primo Lopes de Barros e Manoela Maria de Carvalho, e casado com Maria Eponina Barros. Desta união deixou 4 filhos: Cícero de Barros Primo (In memoriam), Catarina de Barros Primo Sena (Lala) (In memoriam), Manoel de Barros Primo (Lero), Joaquim de Barros Primo (Quichí).

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos seus familiares, nas pessoas dos seus filhos: Coronel Joaquim de Barros Primo (Cel. Primo), Dr. Manoel de Barros Primo (Lero).

Pelo exposto solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 09 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio de Carvalho
**Vereador**